



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 158, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre as medidas de enfrentamento a pandemia de Covid-19”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia Mundial pela Organização Mundial da Saúde (OMS) do novo coronavírus, chamado de Sars-Cov-2 e Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as orientações técnicas do Ministério da Saúde do Governo Federal e da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o alerta mundial sobre a nova variante ômicron;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo n.º 2.502/2021 mantém seus efeitos até 31 de dezembro de 2021

DECRETA:

Artigo 1º – Fica ratificada a declaração de situação de emergência no Município de Altinópolis para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, declarada através do Decreto Municipal n.º 27, de 21 de março de 2020, até o dia 31 de março de 2022.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Dória Romito de Andrade
Procuradora do Município